



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

DECRETO N° 121/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei n° 1509 de 18 de Julho de 2024;

Considerando a Lei Municipal n° 1509, de 18/07/2024, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo n° 1395/2024,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.238.349,51 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

**05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**26 – Transporte**

**26782 – Transporte Rodoviário**

**267820005 – ESTRADA BOA**

**267820005.1.251000 – Construção de Ponte Linha 5ª Eixo - P. A. 09032024-066916 e Outros.**

**4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 2.034.814,50**

**4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 203.535,01**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 2.238.349,51**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais) do Plano de Ação n° 09032024-066916, R\$ 22.760,57 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos) do Plano de Ação n° 09032021-013254, R\$ 212.053,93 (Duzentos e Doze Mil, Cinquenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos), sendo sobras e juros: do Plano de Ação n° 09032022-014181, Plano de Ação n° 09032022-020685, Plano de Ação n° 09032022-015527, Plano de Ação n° 09032022-021767 e R\$ 203.535,01 (Duzentos e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Um centavo), provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023 para a Fonte Recurso Próprio.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 18 de Julho de 2024.

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**

Prefeito Municipal







# Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35  
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro  
www.corumbiara.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Decreto</b>	<b>121.</b>	<b>18/07/2024</b>

<b>ID:</b> 225154	<b>Processo</b>	<b>Documento</b>
<b>CRC:</b> 047E42CE		
<b>Processo:</b> 1-1395/2024		
<b>Usuário:</b> Edinaldo Paulo de Souza		
<b>Criação:</b> 18/07/2024 10:19:19	<b>Finalização:</b> 18/07/2024 10:20:29	

**MD5:** 315D3E42AE0E7863740CE1C30DD5CEE5  
**SHA256:** B1B3C9340D5E6CA13636FAB209EA93278985A4CFEA3CD7BE07048DC52BC31A2D

Súmula/Objeto:

**DECRETO QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.238.349,51 — PONTE 5ª EIXO — SEMOSP.**

### INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	18/07/2024 10:19:19
---	------------	----	---------------------


### ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	18/07/2024 10:19:19
------------------------------	---------------------

### CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	18/07/2024 10:31:23
----------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	18/07/2024 17:19:01
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br) informando o ID 225154 e o CRC 047E42CE.